

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1368/2010 de 29 de Novembro de 2010

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, na redacção dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de Maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca, por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias ou, por entidades científicas na área das ciências do mar.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que visem a realização de estudos e projectos que contribuam para uma melhoria do conhecimento científico das espécies existentes nos mares dos Açores ou que contribuam para uma melhor gestão e conservação dos recursos haliêuticos.

Considerando que o IMAR apresentou uma proposta para a realização do projecto “Monitorização da Interacção de Cetáceos na Pesca à Lula”, que mereceu a aprovação deste departamento Governamental.

Considerando que através da Portaria n.º 744/2009, de 18 de Setembro, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 180 de 18/09/2009, foi paga a primeira prestação, no montante de 40.492,00€ quando deveria ter sido 40.942,00€.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao IMAR – Instituto do Mar, um apoio financeiro no montante de 59.562,00 €, sendo que 450,00€ destinam-se a corrigir o valor transferido em 2009 relativo à primeira prestação e 59.112,00€ referente à segunda prestação, para financiamento do projecto “Monitorização da Interacção de Cetáceos na Pesca à Lula”, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela instituição.

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.1 – Inspeção e Gestão, Acção 9.1.2 – Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e outras entidades, C.E. 04.07.01 B – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2010.

19 de Novembro de 2010. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.